

Art. 2º Os servidores que atuarão como Pregoeiros serão responsáveis pela realização dos Pregões, nos modos Presenciais e Eletrônico, bem como pelas Cotações Eletrônicas de Preços no âmbito de seu Órgão ou Entidade, mediante obtenção de senha, token e de pontos de acesso descentralizado, após conclusão do Curso de Formação de Pregoeiros ministrado pela Subsecretaria de Serviços Compartilhados, através da Coordenadoria Técnica de Normatização de Recursos Humanos da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos mencionada na presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
ATOS DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA "P" CVL/SUBSC Nº 51 DE 13 DE MARÇO DE 2020**

Designa servidores como Autoridade competente para atuar como Homologadores dos certames no Portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 30.354, de 01 de janeiro de 2009;

CONSIDERANDO a assinatura do **Termo de Adesão nº 0005/2009**, firmado com a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e demais sistemas;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as licitações por Pregão, no modo Eletrônico de forma descentralizada, com vista à redução dos prazos inerentes às aquisições de bens e contratação de serviços no âmbito Municipal;

RESOLVE

Art. 1º Fica designado os servidores abaixo elencado para atuar como Autoridade Competente e Homologadores dos certames municipais, utilizando o Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET;

ÓRGÃO/ENTIDADE	HOMOLOGADOR / ORDENADOR DE DESPESA	MATRÍCULA
FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES	RENATA AFFONSECA ANDRADE MONTEIRO DE SOUZA	66/739.082-6
	DIEGO IRENALDO ALVES	66/739.081-8

Art. 2º Os servidores indicados no art. 1º serão responsáveis pelas homologações dos Pregões, nos modos Presencial e Eletrônico e das Cotações Eletrônicas de Preços, junto ao Portal de Compras Eletrônicas - COMPRASNET, no âmbito de seu Órgão ou Entidade, mediante obtenção de senha, token e de uso de pontos de acesso descentralizados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
DESPACHOS DA ASSESSORA ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 13/03/2020**

Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" CVL/SUBSC nº 412, de 09 de julho de 2019, publicada no D. O. Rio 10 de julho de 2019 e na legitimidade do requerente, defiro o pleito dos processos abaixo relacionados, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

07/08/000.493/2019 - (cópia dos processos nº 07/002.655/1993 e 07/08/003.462/2014)
01/900.537/2020 - (cópia do processo nº 01/903.865/2019)
01/900.860/2020 - (cópia do processo nº 01/900.477/2020)
01/900.900/2020 - (cópia dos Laudos Médicos Periciais com o CID)
01/900.944/2020 - (cópia da folha 28 do livro ata, registro de frequência e regimento escolar)

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
PORTARIA "P" CVL/SUBSC/CTPM DE 16 DE MARÇO DE 2020
A COORDENADORA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA nº 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

CVL/SUBSC/CTPM Nº 382 - processo nº 07/05/000.591/2019(SME), **CLAUDETE SANTOS DA COSTA, Agente de Apoio à Educação Especial**, matrícula 10/297.541-5.

**SUBSECRETARIA DE INTEGRAÇÃO
GOVERNAMENTAL E TRANSPARÊNCIA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/02/2020**

Processo: 01/003.904/2018

Objeto: Prestação de Serviços de Operação da Central de TeleAtendimento
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil - SUBIGT e Datamétrica Contact Center Ltda

Fundamento: Caput do Art. 1º da Lei Nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações (Pregão)

Razão: Pregão Eletrônico Nº 0491/2019

Valor: R\$ 45.750.000,00

Autorização: Dalila de Brito Ferreira

**SUBSECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA CVL
EXPEDIENTE DE 03/02/2020**

Processo: 01/33/000.015/2009

Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento

Partes: Subsecretaria de Relações Institucionais e XXXIII Administração Regional - Realengo

Fundamento: Não sujeito à Lei Nº 8.666 de 21/06/1993

Razão: Despesas de Pronto Pagamento

Valor: R\$ 686,25

Autorização: Jorge Willian P. Mathias

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

**ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA PREVI-RIO Nº 997 DE 16 DE MARÇO DE 2020.**

Suspende o cadastramento anual, o atendimento dos segurados inativos e pensionistas do FUNPREVI, a contagem de prazos para requerimento, recurso e entrega de documentos comprobatórios para obtenção de benefícios do PREVI-RIO, as atividades do Clube do Servidor Municipal e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº **01/952.123/2020** e;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 47.247 de 13 de Março de 2020;

CONSIDERANDO as medidas anunciadas pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro para preservação da saúde, com adoção de medidas de segurança com vistas à contenção do COVID-19 Coronavírus;

CONSIDERANDO a recomendação para que as pessoas de baixa imunidade não saiam de casa (asma, pneumonia, tuberculose, câncer, demais, crônicos e transplantados);

CONSIDERANDO que os segurados inativos e pensionistas em sua grande maioria são idosos e/ou de baixa imunidade, e estão nos grupos mais vulneráveis e suscetíveis ao Covid-19;

CONSIDERANDO o público diversificado que utilizam as dependências do Clube do Servidor para lazer, atividades físicas e desportivas e outras de atendimentos sazonais de público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o cadastramento anual dos segurados inativos e pensionistas por período indeterminado.

Art. 2º Fica suspenso o atendimento no Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO pelo período de quinze dias.

Parágrafo primeiro. Excetua-se do caput o atendimento programado, via agendamento no site www.rio.rj.gov.br/web/previrio ou pelos telefones 2976-3202/2976-3739 para abertura de processos referentes aos benefícios de PENSÃO, PECÚLIO POS-MORTEM, AUXÍLIO FUNERAL e ENCERRAMENTO DE FOLHA DE INATIVO.

Parágrafo segundo. Para os atendimentos da Gerência Financeira no 11º andar, referente a assuntos imobiliários, emissão de boleto de contribuição previdenciária, emissão de certidão declaratória de situação (nada consta) as solicitações devem ser encaminhadas por e-mail para gcp@rio.rj.gov.br, através de formulário de requerimento que será disponibilizado no site já citado ou telefone: 2976-3314.

Art. 3º Fica suspenso por trinta dias a contagem dos prazos para requerimento, recursos e entrega de documentos (inclusive para fins de comprovação do Previ-Educação) no âmbito do PREVI-RIO.

Art. 4º Ficam suspensas todas as atividades do Clube do Servidor Municipal, situado à Rua Ulysses Guimarães, S/N - Cidade Nova - Rio de Janeiro, pelo período de quinze dias.

Parágrafo primeiro. As atividades previamente agendadas deverão, após o período de suspensão, serem novamente agendadas junto a Coordenação do Clube via Secretaria.

Parágrafo segundo. Recomenda-se à Academia SmartFit - Cidade Nova que funciona nas dependências do clube a adotar medida similar às previstas nesta Portaria, sendo de responsabilidade da mesma a divulgação das suas ações.

Parágrafo terceiro. Os serviços de manutenção, limpeza e guarda do clube deverão se manter regulares durante o período de suspensão, com definição de escala e rotinas de trabalho a critério dos órgãos parceiros envolvidos (Guarda Municipal e Comlurb).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Virgínio Vieira Oliveira

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA "P" Nº 022/PREVI-RIO/PRE EM 09 DE MARÇO DE 2020.

ALTERA a composição da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização da execução do Termo de Contrato nº 001/2018 celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO e a EMPRESA FACTO TURISMO EIRELI- ME.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº **01/956.050/2017**, resolve:

Art. 1º - ALTERAR a composição da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização da execução do Termo de Contrato nº 001/2018 celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO e a EMPRESA FACTO TURISMO EIRELI- ME.

Art. 2º - Ficam designados para comporem a Comissão ora constituída, os servidores abaixo relacionados, com a presidência do primeiro:

Marco Antonio do Nascimento Sales

Gerente I da DAF/GRH
Matrícula nº 31/650.120-9

Alexandre Souto Barbosa

Gerente de Processo IV da DAF/GRH/GRH-2
Matrícula nº 32/650.272-8

Aline Rodrigues da Silva

Gerente de Processo IV da DAF/GRH
Matrícula nº 32/650.632-3

Amanda Pontes Xavier

Agente de Administração
Matrícula nº 13/299.480-4

Roberto Avila da Costa Filho

Agente de Administração Previdenciária
Matrícula nº 30/650.707-3

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria "P" nº 008/PREVI-RIO/PRE, de 06 de fevereiro de 2018.

PORTARIA "P" Nº 023/PREVI-RIO/PRE EM 09 DE MARÇO DE 2020.

ALTERA a composição da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização da execução do Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 008/2016 celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO e a EMPRESA VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO LTDA.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº **05/500.009/2016**, resolve:

Art. 1º - ALTERAR a composição da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização da execução do Termo de Contrato de Prestação de Serviço n.º 008/2016 celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO e a EMPRESA VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO LTDA.

Art. 2º - Ficam designados para comporem a Comissão ora constituída, os servidores abaixo relacionados, com a presidência do primeiro:

Marco Antonio do Nascimento Sales
Gerente I da DAF/GRH
Matrícula n.º 31/650.120-9

Alexandre Souto Barbosa
Gerente de Processo IV da DAF/GRH/GRH-2
Matrícula n.º 32/650.272-8

Aline Rodrigues da Silva
Gerente de Processo IV da DAF/GRH
Matrícula n.º 32/650.632-3

Amanda Pontes Xavier
Agente de Administração
Matrícula n.º 13/299.480-4

Roberto Avila da Costa Filho
Agente de Administração Previdenciária
Matrícula n.º 30/650.707-3

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria "P" n.º 072, de 09 de outubro de 2018.

PORTARIA "P" N.º 024/PREVI-RIO/PRE EM 11 DE MARÇO DE 2020.

ALTERA a composição da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização da execução do Termo de Contrato de Prestação de Serviço n.º 006/2019 (ECT n.º 9912460090) celebrado entre o PREVI-RIO, e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo n.º **01/952.830/2019**, resolve:

Art. 1º - ALTERAR a composição da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização da execução do Termo de Contrato de Prestação de Serviço n.º 006/2019 (ECT n.º 9912460090) celebrado entre o PREVI-RIO e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.

Art. 2º - Ficam designados para comporem a Comissão ora constituída, os servidores abaixo relacionados, com a presidência do primeiro:

FRANCISCO SILVESTRE VIEIRA NETO
Gerente de Processo IV
Matrícula n.º 32/650.721-4

ANTONIO BRAGA DE CARVALHO
Gerente de Processo IV
Matrícula n.º 13/098.070-6

LEONARDO SILVA PACKNESS
Gerente de Processo III
Matrícula n.º 31/650.748-7

DIOGO NOGUEIRA CASTRO
Professor I
Matrícula n.º 13/290.609-7

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria "P" n.º 30 de, 22 de maio de 2019.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" N.º 025/PREVI-RIO/PRE EM 11 DE MARÇO DE 2020.

ALTERA a composição da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização da execução do Termo de Contrato n.º 020/2019 celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO, como CONTRATANTE, e a empresa COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO LTDA., como CONTRATADA.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo n.º **01/954.781/2019**, resolve:

Art. 1º - ALTERAR a composição da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização da execução do Termo de Contrato n.º 020/2019 celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO e a empresa COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO LTDA.

Art. 2º - Ficam designados para comporem a Comissão ora constituída, os servidores abaixo relacionados, com a presidência do primeiro:

ANDRÉ JORGE SALDANHA SIMÕES
Gerente de Processo III
Matrícula n.º 31/650.758-6

LEONARDO SILVA PACKNESS
Gerente de Processo III
Matrícula n.º 31/650.748-7

DIOGO NOGUEIRA CASTRO
Professor I
Matrícula n.º 13/290.609-7

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria "P" n.º 65 de, 21 de outubro de 2019.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

PORTARIA "P" N.º 026/PREVI-RIO/PRE EM 11 DE MARÇO DE 2020.

ALTERA a composição da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização da execução do Termo de Contrato de Prestação de Serviço PREVI-RIO n.º 024/2015 celebrado entre o PREVI-RIO e a Empresa ROAD BRAZIL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo n.º **05/505.824/2015**, resolve:

Art. 1º - ALTERAR a composição da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização da execução do Termo de Contrato de Prestação de Serviço PREVI-RIO n.º 024/2015 celebrado entre o PREVI-RIO e a Empresa ROAD BRAZIL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.

Art. 2º - Ficam designados para comporem a Comissão ora constituída, os servidores abaixo relacionados, com a presidência do primeiro:

LEONARDO SILVA PACKNESS
Gerente de Processo III
Matrícula n.º 31/650.748-7

JORGE ROBERTO FERREIRA BRAGA
Gerente de Processo IV
Matrícula n.º 32/650.179-5

DIOGO NOGUEIRA CASTRO
Professor I
Matrícula n.º 13/290.609-7

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria "P" n.º 28 de, 04 de maio de 2018.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

PORTARIA PREVI-RIO N.º 995 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Designa os servidores como atestadores das despesas relacionadas, que não envolvam contrato, elaboradas no âmbito do PREVI-RIO, de acordo com o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011,

Considerando o que consta no processo n.º 05/509.462/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo como atestadores das despesas relacionadas, que não envolvam contrato, elaboradas no âmbito do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO.

MATERIAL DE CONSUMO (EXCETO MATERIAL DE INFORMÁTICA)
ANTONIO BRAGA DE CARVALHO - matrícula 13/098.070-6
ANTONIO REYNALDO VELOSO MAIA - 30/650.640-6
JORGE ROBERTO FERREIRA BRAGA - matrícula 32/650.179-5
LEONARDO SILVA PACKNESS -- matrícula 31/650.748-7

MATERIAL PERMANENTE (EXCETO MATERIAL DE INFORMÁTICA)
ANTONIO BRAGA DE CARVALHO - matrícula 13/098.070-6
DIOGO NOGUEIRA CASTRO - matrícula 13/290.609-7
ANTONIO REYNALDO VELOSO MAIA - matrícula 30/650.640-6
JORGE ROBERTO FERREIRA BRAGA - matrícula 32/650.179-5
LEONARDO SILVA PACKNESS -- matrícula 31/650.748-7

TREINAMENTOS, SEMINÁRIOS E CONGRESSOS

ALEXANDRE SOUTO BARBOSA - matrícula 32/650.272-8
ALINE RODRIGUES DA SILVA - matrícula 32/650.632-3
AMANDA PONTES XAVIER - matrícula 13/299.480-4
DENISE EMILIA LOBATO FERNANDEZ - matrícula 30/650.585-3
MARCIA CRISTINA DE MATTOS MOTTA - matrícula 13/147.956-7
MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO SALES - matrícula 31/650.120-9
ROBERTO AVILA DA COSTA FILHO - matrícula 30/650.707-3

TIPOGRAFIA E ARTES GRÁFICAS

FRANCISCO SILVESTRE VIEIRA NETO - matrícula 32/650.721-4
LEONARDO SILVA PACKNESS - matrícula 31/650.748-7

PUBLICAÇÃO

FRANCISCO SILVESTRE VIEIRA NETO - matrícula 32/650.721-4
ANDRÉ JORGE SALDANHA SIMÕES - matrícula 31/650.758-6

JORNAIS E PERIÓDICOS

CLAUDIA SOUZA MENDES DA SILVA - matrícula 31/650.571-3
MARCELO PERON GOMES MONTEIRO - matrícula 31/650.351-0
MARCONIEDSON LANDIM DUTRA - matrícula 31/650.369-2
PAULO CESAR DA FONSECA - matrícula 31/650.366-8
PAULO RENATO CAMPINHO PEREIRA - matrícula 31/650.312-2

DESPESAS GERAIS DO CLUBE DO SERVIDOR

ERNESTO DE CASTILHO - matrícula 13/249.951-5
DIOGO NOGUEIRA CASTRO - matrícula 13/290.609-7
VALDIR PEREIRA DAS NEVES - matrícula 13/129.904-9

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL

ANTONIO BRAGA DE CARVALHO - matrícula 13/098.070-6
DIOGO NOGUEIRA CASTRO - matrícula 13/290.609-7
JORGE ROBERTO FERREIRA BRAGA - matrícula 32/650.179-5
ANDRÉ JORGE SALDANHA SIMÕES - matrícula 31/650.758-6

MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA

ANTONIO DA SILVA CARDOSO - matrícula 31/650.204-1
GILSON VAGUINER DOS SANTOS JUNIOR - matrícula 30/650.658-8
PAULO ROBERTO XAVIER DE CARVALHO - matrícula 13/146.224-1

MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA

ANTONIO DA SILVA CARDOSO - matrícula 31/650.204-1
GILSON VAGUINER DOS SANTOS JUNIOR - matrícula 30/650.658-8
PAULO ROBERTO XAVIER DE CARVALHO - matrícula 13/146.224-1

Art. 2º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial as Portarias PREVI-RIO n.º 982 de 09 de outubro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA PREVI-RIO N.º 996 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Designa os servidores como atestadores das despesas relacionadas à telefonia fixa no âmbito do PREVI-RIO, de acordo com o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando o disposto no Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011,

Considerando o que consta no processo n.º 05/509.462/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo como atestadores das despesas relacionadas à telefonia fixa no âmbito do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO.

PRE - PRESIDÊNCIA

CARLA CRISTINA FELIX DA SILVA E SILVA - matrícula 13/225.456-6
DIOGO NOGUEIRA CASTRO - matrícula 13/290.609-7

GAB - CHEFIA DE GABINETE

CARLA CRISTINA FELIX DA SILVA E SILVA - matrícula 13/225.456-6
DIOGO NOGUEIRA CASTRO - matrícula 13/290.609-7

ACS - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

CARLA CRISTINA FELIX DA SILVA E SILVA - matrícula 13/225.456-6
PAULO RENATO CAMPINHO PEREIRA - matrícula 31/650.312-2